



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

0135: 09

PROC: 11/91

LEI Nº 095, DE 08 DE MAIO DE 1991.-

13

Denomina "Rua ANTONIO HERMENEGILDO DE MACEDO" a atual Rua Dois do Loteamento Jardim Jaraguá neste Município.
(Autor Ver.Dulio Peixoto)

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

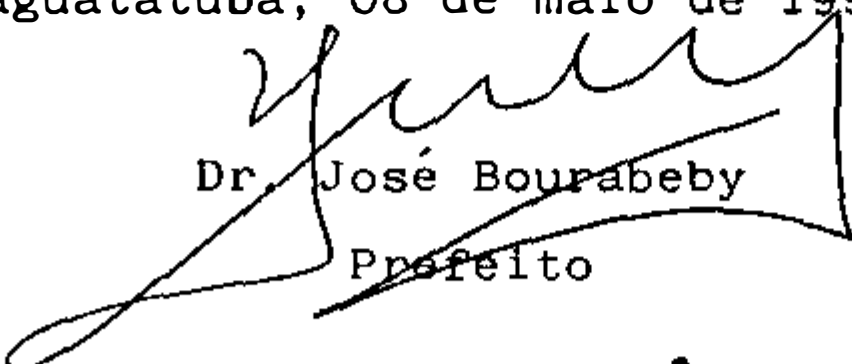
Art. 1º- A atual Rua "Dois" do loteamento denominado Jardim Jaraguá, no Bairro Jaraguazinho, neste Município, passa a denominar-se Rua "ANTONIO HERMENEGILDO DE MACEDO" (Mexixo)

Art. 2º- O Poder Executivo comunicará aos demais órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, Associação Comercial, Associação dos Motoristas de Táxi e Oficiais de Justiça do Município, a nova denominação.

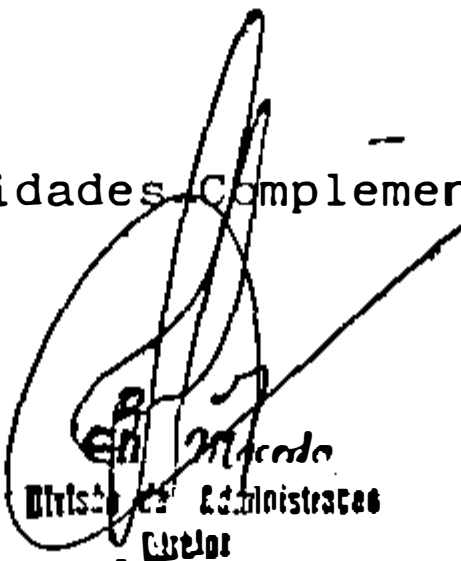
Art. 3º- Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa anexa.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de maio de 1991.


Dr. José Bourabebby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 08 de maio de 1991


En. Macedo
Divisão de Administração
Chefe